



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, Presidente da Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil (CONAFER), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Carlos Roberto Ferreira Lopes revela-se imprescindível para o pleno esclarecimento dos fatos relacionados ao esquema bilionário de fraudes envolvendo descontos ilegais em contracheques de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A **CONAFER**, sob sua presidência, figura entre as entidades mais beneficiadas pelo esquema, tendo recebido vultosos repasses do Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

Ressalte-se que o convocado chegou a depor nesta comissão em 29 de setembro de 2025 onde omitiu e prestou informações falsas, motivo pelo qual teve seu pedido de prisão decretado na audiência, deixando lacunas relevantes que precisam ser devidamente sanadas.



Assim, o senhor Carlos Roberto Ferreira Lopes precisa retornar para esclarecer os fatos que ainda não foram esclarecidos, uma vez que ele é detentor de muito mais informações e, portanto, na busca da verdade é importante que ele compareça novamente nesta comissão.

A oitiva do presidente da CONAFER permitirá compreender de forma mais ampla como a entidade se articulava com associações de aposentados e outros núcleos fraudulentos, oferecendo subsídios essenciais para mapear a rede de conexões, beneficiários e responsáveis.

Cumprе salientar que a convocação atende a elevado interesse público, pois os fatos investigados envolvem diretamente recursos da Previdência Social, destinados ao sustento de milhões de brasileiros. O desvio de tais valores compromete não apenas a sustentabilidade do sistema previdenciário, mas também a confiança da população nas instituições que deveriam zelar pela proteção de aposentados e pensionistas.

Diante do exposto, impõe-se a convocação do senhor Carlos Roberto Ferreira Lopes, a fim de assegurar à sociedade brasileira os devidos esclarecimentos e garantir a efetividade dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2025.

Deputado Alencar Santana
(PT - SP)

